



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº 021 2020

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O
SR. JOSÉ ANTONIO AZEREDO**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileira, casado, RG nº 05114484191 IFPRJ, CPF/MF nº 422.166.567-04, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim - RJ, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR** o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO AZEREDO**, RG nº 10.400.085 IFP e CPF nº 422.951.577-49, residente e domiciliado a Rua Avelino Rodrigues da Silva, nº 01, São José do Ribeirão – Bom Jardim/RJ, com base no Processo Administrativo nº 5970/2020, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, resolvem celebrar o presente Contrato, nos moldes e parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições estabelecidas bem como, no que couber, da Lei 8.245/91:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente locação é imóvel localizado na Rua Avelino Rodrigues da Silva, nº 05, São José do Ribeirão – Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Pela locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar ao locador o valor mensal de R\$ 586,33 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 001/2019, ao Processo Administrativo nº. 5970/2020, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 1300.0412100872.114, Natureza da Despesa 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO AZEREDO
LOCADOR

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
LOCATÁRIO

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5970/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/2019

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO AZEREDO

B) OBJETO: O objeto da presente locação é imóvel localizado na Rua Avelino Rodrigues da Silva, nº 05, São José do Ribeirão – Bom Jardim/RJ.

C) VALOR: Pela locação do imóvel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador o valor mensal de R\$ 586,33 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

D) DURAÇÃO: A presente contratação terá início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que seja obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 1300.0412100872.114, Natureza da Despesa 3390.36.00.